

MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA-GERAL SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 7/2020/SCCMMHM HFA

Divisão:	DIVISÃO DE FARMÁCIA DO HFA	Unidade Solicitante:	SEÇÃO CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO HFA
----------	----------------------------	----------------------	--

Responsável pe	Responsável pela Requisição:		DÉBORA FERNANDA DO COUTO LIMA - 2º Ten OFT Chefe da Seção Central de Abastecimento de Medicamentos		
Telefone/ Ramal	(61) 3966-2265	E- Mail:			

1. Objeto e Quantitativo do Material:

1.1. Aquisição de medicamentos de consumo hospitalar estão sendo utilizados no tratamento dos pacientes internados no HFA acometidos pela pandemia do COVID-19.

ITEM	UND	QUANTIDADE	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMP	2.000	271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	R\$: 5,33	R\$: 10.660,00

VALOR TOTAL R\$ 10.660,00

2. Justificativa da Necessidade

- 2.1. A presente solicitação justifica-se pelo fato de que o medicamento é um anestésico que está sendo amplamente utilizado nos pacientes internados na UTI HFA, que são acometidos pela pandemia do COVID-19, tornando-se imprescindível e cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques da Subseção Farmácia de Dispensação de Medicamentos Psicotrópicos. Informo-vos que atualmente não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do medicamento e que o mesmo encontra-se em processo licitatório (item 121 - Pregão de Medicamentos 61/2020-HFA – Processo 60550.043815/2019-05), que ainda está em trâmite, na fase de aceitação de propostas.
- 2.2. A aquisição avulta- se a LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e a PORTARIA NORMATIVA Nº 35/GM-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2020 que dispõe sobre à aplicação dos procedimentos de contratação previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
- 2.3. Hoje, o país vive uma pandemia causada pelo vírus SARS CoV-2, e Considerando a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, juntamente com a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde do Brasil através da Portaria MS nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, conforme decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011, prevendo ações contra disseminação do 2019-nCoV no território Brasileiro, cabe a todos entes relacionados a Saúde Pública, se prepararem para tal evento, assim implantar ações que possibilitarão amenizar o quadro de disseminação e melhorar as condições de diagnóstico.
- 2.4. O Hospital das Forças Armadas é um hospital terciário para atender usuários de alta complexidade, e também, representa o último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas e adjacentes, recebendo militares das três Forças, oriundos dos mais diversos territórios internacionais e nacionais.

2.5. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 2.5.1. As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado: o nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem;
- 2.5.2. Os medicamentos cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, pois nenhum medicamento, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.
- 3. Previsão de Data e Forma de Entrega do Material:
- 3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A cargo da contratada.

- 3.2. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada: O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias corridos, salientamos que as entregas poderão ser feitas parcialmente, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira.
- 3.3. Metodologia de avaliação: Os materiais estão condicionados à conferência das especificações constantes no Termo de Referência, avaliações qualitativas e aceitação final, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. Deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses.
- 3.4. Materiais a serem disponibilizados pela contratada: O recebimento dos materiais adquiridos está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista

neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 3.5. Cronograma de entrega dos materiais: Devido a urgência da utilização dos medicamentos mas sabendo do desabastecimento do mercado, o prazo de entrega dos produtos poderá ser realizado de forma parcial com prazo máximo para a entrega total de 30 (trinta) dias corridos contados da ordem de fornecimento.
- 3.6. Obrigações específicas da contratada:
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)
- 4.1. A cargo da Gerência de Orçamento e Finanças.
- 5. Gestor do Contrato: (se for o caso)
- 5.1. Não é o caso.

Brasília, 02 de setembro de 2020.

SETOR SOLICITANTE	CHEFE DA DIVISÃO		
DÉBORA FERNANDA DO COUTO LIMA - 2° Ten OFT Chefe da Seção Central de Abastecimento de Medicamentos	CLAUDIA DA MATTA CORRÊA Capitão de Mar e Guerra (S) Chefe da Divisão de Farmácia		
JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int Chefe da Seção de Orçamento e Finanças			
NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR Contra-Almirante (Md) Diretor Técnico de Saúde			
KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas			



Documento assinado eletronicamente por Claudia da Matta Correa, Chefe, em 02/09/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1°, art. 6°, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Antonio Adalberto de Lima Silva, Chefe Substituto, em 02/09/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a), em 02/09/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas, em 02/09/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe, em 03/09/2020, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1°, art. 6°, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador 2651284 e o código CRC 9E1A0CAE.

